



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

REQUERIMENTO Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2018

EXMO. SR. LEONARDO BOLOGNA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.



AQUILES LUIZ PAULELLA, vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso X V) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeita Municipal de Tabapuã, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**:

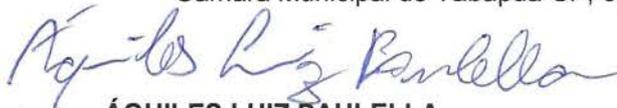
I – Qual a norma legal que autoriza o corte de arvores frutíferas, como pés de laranja e limão, em propriedades particulares no município de Tabapuã?

JUSTIFICATIVA

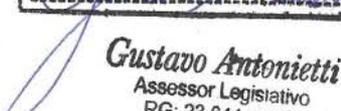
Foi relatado a este Vereador, que pessoas em nome da Secretaria Municipal de Agricultura e membros da Fundecitrus, estão cortando arvores frutíferas que estão dentro de propriedades particulares, sem mandado judicial para tanto, e sem mesmo a autorização do proprietário do imóvel, sendo assim, este Vereador requer que seja informado a norma legal para tais medidas.

P. Deferimento.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Março de 2018


AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador




Gustavo Antonietti
Assessor Legislativo
RG: 23.644 351-3